



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

Campus Senador Helvídio Nunes de Barros – CSHNB
Rua Cícero Duarte, 905. Junco. Picos- Piauí. CEP: 64.607-670



EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 01/2022 - CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/CSHNB/UFPI, DE 05 DE JULHO DE 2022

PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE, A PEDIDO, PARA CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí UFPI, o Diretor do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros - CSHNB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 36, inciso III, alínea "c", da Lei 8.112/90 e a regulamentação prevista na Resolução nº 20/2014 CONSUN resolve publicar o presente edital para abertura de processo seletivo de remoção interna de docente, a pedido, para Curso de Licenciatura em Pedagogia, do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros - CSHNB da Universidade Federal do Piauí.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo regido por este Edital destina-se a docentes que tenham interesse na remoção, a pedido, para preenchimento de 01 (Uma vaga) para o Cargo de Professor do Ensino Superior na Área de Sociologia.

1.2 A modalidade de remoção, objeto deste Edital, não prevê ajuda de custo para atender as despesas de viagem, mudança e instalação; transporte, inclusive para seus dependentes, transporte de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes.

1.3 O processo será coordenado por uma comissão de três professores membros efetivos e um suplente do quadro permanente designada por meio da Portaria Nº 39/30/06/2022 - CSHNB/UFPI assinada pela direção Campus Senador Helvídio Nunes de Barros - CSHNB.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

2.1 São condições para participação no processo de remoção interna, os seguintes requisitos:

2.1.1 Requisitos fixados no Art. 6 da Resolução nº 020/2014-CONSUN

Art. 6º Excetuando-se situações previstas em lei somente poderá ser removido o docente que atenda aos seguintes requisitos:

I - ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório e adquirido estabilidade;

II- não esteja em gozo de férias ou usufruindo afastamento ou licença de qualquer natureza;

III - não tenha sido removido há menos de trinta e seis meses.

2.1.2 Outros requisitos:

a) Estar em efetivo exercício na docência na área de objeto do edital;

b) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;

c) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/90 nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital;

d) Apresentar o perfil definido para área de Sociologia;

e) Ser Graduado em Sociologia com Mestrado e Doutorado em Educação;

- f) Ter produção qualificada conforme Qualis publicado pela CAPES na área do edital (livros, capítulo de livros, artigos em periódicos, artigos aceitos etc., acompanhados de comprovação conforme Tabela de avaliação - Resolução 039/08-CONSUN - ANEXO III);
- g) Ter atuação comprovada em disciplinas: Sociologia, Sociologia da Educação e Antropologia ou disciplinas afins comprovadas com plano de ensino;
 - ✓ A validação de disciplinas afins será realizada pela comissão do presente edital através da análise dos planos de ensino para a devida comprovação constante no item;
- h) Apresentar justificativa para remoção e plano de trabalho na área do edital, contemplando as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas remotamente das 8h do dia 11 de julho de 2022 às 23h59min do dia 22 de julho de 2022, exclusivamente através do e-mail: editalderemocao22@gmail.com, em DOCUMENTO ÚNICO, formato PDF, com o título da mensagem: **EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 01/2022**. No arquivo PDF UNICO deve constar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Remoção Interna Docente, conforme ANEXO II deste Edital devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia do documento oficial de identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e dos Diplomas de Graduação, Mestrado e Doutorado;
- c) Cópia do Currículo Lattes com data de atualização até a data da inscrição, organizado conforme a tabela de avaliação ANEXO III e devidamente comprovado com fotocópias dos originais, que será pontuado conforme a Resolução 039/08-CONSUN;
- d) Documento que comprove o efetivo exercício da docência na área objeto do edital;
- e) Documento com justificativa para remoção;
- f) Plano de trabalho na área de Sociologia especificamente nas disciplinas de atuação: Sociologia, Sociologia da Educação e Antropologia ou disciplinas afins, considerando as atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- g) O último relatório de avaliação docente, expedido pelo SIGAA/UFPI;
- h) Declaração do candidato informando que não está respondendo a processo administrativo ou que tenha sofrido penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/90 nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital escrito de próprio punho ou emitido pela UFPI.

3.2 Não serão permitidas a complementação de documentos fora do prazo de inscrição;

3.3 As informações prestadas pelo servidor são de sua inteira responsabilidade;

3.4 A inscrição do servidor implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos serão avaliados conforme Resolução nº 39/2008 — CONSUN. Será classificado 01 (um) candidato, aquele que obtiver maior pontuação na análise do currículo.

4.2 Em caso de empate na contagem final dos pontos do currículo, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Maior pontuação na tabela de avaliação de desempenho docente (Resolução 039/08CONSUN e suas alterações);
- b) Maior número de pontos obtidos no exercício de atividade de magistério, relativa à área para qual se realiza o pedido de remoção;

c) Maior tempo de serviço na UFPI.

5. DOS RECURSOS

5.1 Eventuais recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Avaliação do Processo de Remoção Interna do Curso de Licenciatura em Pedagogia (CSHNB) via e-mail editalderecacao22@gmail.com obedecendo as datas indicadas no cronograma (ANEXO IV) a este edital. **A Comissão não se responsabilizará por atraso no recebimento de arquivos, derivados de problemas com a internet.**

6. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

6.1 Resultado final será devidamente divulgado pela comissão executora do processo de remoção interna, conforme data prevista no cronograma (ANEXO IV) de execução deste edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A unidade de origem do candidato selecionado no processo de remoção será comunicada do resultado, com vistas às providências quanto à movimentação de pessoal prevista no Regimento Geral da UFPI.

7.2 O docente removido terá pleno exercício no Curso de Licenciatura em Pedagogia/CSHNB para o qual for removido. Nos casos em que comprovadamente não houver prejuízo no andamento das atividades docentes desenvolvidas no departamento/curso originário, a remoção poderá ser feita de forma imediata, conforme a legislação pertinente e a necessidade deste Curso.

7.3 Não serão classificados candidatos em quantidade superior ao número de vagas disponibilizadas neste edital.

7.4 Este edital tem validade até a conclusão da remoção do candidato aprovado dentro da vaga prevista.

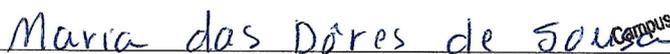
7.5 Os casos omissos serão submetidos à comissão executora do processo de remoção para dispor sobre o assunto.

Picos (PI), 05 de julho de 2022.



Professor Dr. Juscelino Francisco do Nascimento
Diretor do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros - CSHNB

Prof. Dr. Juscelino Francisco do Nascimento
Matricula Siape 1063909
Diretor
Campus Senador Helvídio Nunes de Barros/UFPI



Professora Dra. Maria das Dores de Sousa
Presidente da Comissão

ANEXO I DO EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE Nº 01/2022- CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/CSHNB/UFPI, DE 05 DE JULHO DE 2022

CARGO	CAMPUS/CURSO/ÁREA	TOTAL DE VAGAS
Professor do magistério Superior em Regime de Dedicção Exclusiva	Campos Senador Helvídio Nunes de Barros- CSHNB Curso de Licenciatura em Pedagogia Área: Sociologia	01

ANEXO III DO EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE Nº 01/2022- CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/CSHNB/UFPI, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Resolução Nº 039/08 – CONSUN

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

Concurso para Professor Efetivo, Classe _____.

Centro/Campus _____ Departamento/Curso _____

Área: _____ Edital nº. __/20__, de __/__/20__ (DOU nº. __, Seção 3, pg. __, de __/__/20__).

NOME DO CANDIDATO: _____

COMPONENTES DE <i>CURRICULUM VITAE</i>	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE <i>CURRICULUM VITAE</i>			
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	01 - Pontos por Componente Curricular	02 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos	03 - Pontos por Componente Curricular	04 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos
1.0. Titulação Acadêmica *				
1.1. Curso de Doutorado		100,0		50,0
1.2. Curso de Mestrado		60,0		30,0
1.3. Curso de Especialização		10,0		5,0
1.4. Residência Médica de 2(dois) anos		40,0		20,0
1.5. Residência Médica de 3 (três) ou mais anos		50,0		25,0
1.6. Curso Superior de Duração Plena (Bacharelado ou Licenciatura)		10,0		5,0
1.7. Curso de Superior de Duração Plena ou Habilitação Legal (formação específica para magistério do ensino básico ou técnico)		10,0		5,0
1.8. Curso Superior de Tecnologia		5,0		2,5
Total de Pontos Considerados		285,0		142,5
*Redação dada pela Resolução nº 018/13-CONSUN				

2.0. Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística – na área do Concurso (últimos cinco anos anteriores à data do Edital)		
NA ÁREA DO CONCURSO	01 - Pontos por componente Curricular	02 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos
2.1. Publicação:		
2.1.1 de livro técnico-didático-científico com ISBN ou ISSN (impresso ou eletrônico):		
a) autoria individual	10,0	50,0

b) co-autoria	5,0	25,0
c) coordenação/organização	2,0	10,0
2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (indexada)		
a) autoria individual ou principal	10,0	50,0
b) co-autoria	5,0	25,0

2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (não indexada)		
a) autoria individual ou principal	4,0	20,0

b) co-autoria	1,0	5,0
2.2. Pesquisa executada e divulgada por meio de relatório impresso que explicita objetivo, metodologia, procedimentos e resultado alcançado não pontuado de outra forma:		
a) coordenador	5,0	25,0
b) participante	3,0	15,0
2.3. Apresentação de trabalho, individual ou coletivo em reunião científica, em âmbito regional ou nacional (congresso, seminário, simpósio ou evento similar).	2,0	10,0
2.4. Apresentação de trabalho produzido individual ou coletivamente em reunião científica, em âmbito internacional (congresso, seminário, simpósio ou evento similar).	3,0	15,0
2.5. Registro de patente ou licença relativa a trabalho, produto ou aparelho resultante de invenção ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico.	10,0	50,0
2.6. Prêmio ou laurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico).	7,0	35,0
2.7. Obra artística, técnica ou cultural.	5,0	25,0
Total de Pontos Considerados	70,0	360,0

3.0 Atualização Profissional (Na Área do Concurso)

3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:		
3.1.1. de 181 a 360 horas	2,0	10,0
3.1.2. de 60 horas a 180 horas	1,0	5,0
3.2.1. coordenador geral	3,0	15,0
3.2.2. integrante de comissão organizadora	1,0	5,0
3.2.3. mediador	1,0	5,0
3.2.4. debatedor	1,0	5,0
3.2.5. relator de grupo	1,0	5,0
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo 120 dias.	2,0	10,0
3.4. Estágio Pós-Doutorado	10,0	50,0
Total de Pontos Considerados	22,0	110,0

4.0 Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa (em instituições públicas ou privadas)

4.1. Como profissional:		
4.1.1. exercício de magistério na educação superior (por ano)	3,0	15,0
4.1.2. exercício de magistério na educação básica (por ano)	1,5	7,5
4.1.3. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por ano)	2,0	10,0

4.1.4. exercício de cargo técnico educacional (por ano)	1,0	5,0
4.1.5. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso.	1,0	5,0
4.1.6. coordenação de projeto de pesquisa ou extensão (financiada por agência de fomento)	2,0	10,0
4.1.7. curso ministrado (mínimo de 40 h)	1,0	5,0

4.2. Como estudante:		
4.2.1. exercício de monitoria (por período letivo)	0,5	2,5
4.2.2. realização de estágio não obrigatório com omínimo de 120 h	1,0	5,0
4.2.3. bolsista em projeto de iniciação científica (por ano)	1,0	5,0
4.2.4. participação em programa especial de treinamento (por ano)	2,0	5,0
4.2.5. participação em programa ou atividade de extensão	1,0	5,0
Total de Pontos Considerados	17,0	80,0

5.0. Outras Atividades Realizadas		
5.1. Participação:		
5.1.1. em banca examinadora de:		
a) concurso público para professor efetivo do magistério superior promovido por instituição pública	2,0	10,0
b) seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituição pública	1,0	5,0
c) defesa de dissertação ou de tese	2,0	10,0
d) defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	0,5	2,5
e) defesa de trabalho de conclusão de curso de graduação.	0,5	2,5
5.1.2. em conselho editorial de revista acadêmica (indexada e por ano)	1,0	5,0
5.1.3. em colegiados deliberativos de ensino e pesquisa [por ano]	1,0	5,0
5.2. Orientação de:		
a) Tese	8,0	40,0
b) Dissertação	4,0	20,0
c) Monografia e TCC	1,5	7,5
d) Iniciação Científica	0,5	2,5
Total de Pontos Considerados	22,0	110,0

Observação Importante: Somente existe contagem de títulos “Em Outra Área” no item 1.0. Titulação Acadêmica. Nos demais itens deste Anexo a contagem de títulos ocorrerá somente “Na Área do Concurso”.

SÍNTESE DOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS COMPONENTES CURRICULARES PARA ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE*

COMPONENTES DE <i>CURRICULUM VITAE</i>	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	01 – Pontos por Componente Curricular	02 – Máximo de Pontos a serem Atribuídos	03 – Pontos por Componente Curricular	04 – Máximo de Pontos a serem Atribuídos
1.0. Titulação Acadêmica		285,0		142,5
2.0. Produção Científica/Técnica/Cultural/ou Artística (últimos cinco anos anteriores à data do Edital)		320,0		
3.0. Atualização Profissional		110,0		
4.0. Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa (em instituições públicas e privadas)		80,0		
5.0. Outras Atividades Realizadas		110,0		
TOTAIS MÁXIMOS		905,0		142,5

ANEXO IV DO EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE Nº 01/2022- CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/CSHNB/UFPI, DE 05 DE JULHO DE 2022

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
05/07/2022	Publicação do Edital	Página Eletrônica da UFPI
11/07 a 22/07/2022	Período de inscrições	e-mail da Comissão editalderemocao22@gmail.com
27/07/2022	Divulgação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas	Página Eletrônica da UFPI
28/07/2022	Interposição de recursos contra as inscrições indeferidas	e-mail da Comissão editalderemocao22@gmail.com
01/08/2022	Divulgação do julgamento dos recursos e homologação das inscrições	Página Eletrônica da UFPI
02/08/ a 05/2022	Análise dos currículos	
08/08/2022	Divulgação da análise do recurso	Página Eletrônica da UFPI
09/08/2022	Interposição de recursos contra o resultado da análise do currículo	e-mail da Comissão editalremocao22@gmail.com
11/08/2022	Divulgação do julgamento do recurso	Página Eletrônica da UFPI
12/08/2022	Divulgação da classificação	Página Eletrônica da UFPI
15/08/2022	Interposição de recursos contra o resultado	e-mail da Comissão editalderemocao22@gmail.com
17/08/2022	Divulgação do julgamento do recurso	Página Eletrônica da UFPI
18/08/2022	Divulgação do resultado final.	Página Eletrônica da UFPI